

**PROJETO DE LEI Nº \_\_/2024**

Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Mestre Maçom da Marca e Mestre Maçom da Nauta, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

**Art. 1º.** Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Dia do Mestre Maçom da Marca e Mestre Maçom da Nauta” a ser realizado, anualmente, no dia 20 de agosto.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



**LEONARDO MONJARDIM**  
**Vereador – NOVO**

## JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Dia Municipal do Mestre Maçom da Marca e Nauta visa reconhecer a importância histórica e social dessas instituições. A Maçonaria, incluindo suas vertentes como os Mestres Maçons da Marca e os Nautas, desempenhou papel crucial em eventos históricos significativos, como a Independência do Brasil e a Proclamação da República. Além disso, essas instituições promovem valores de fraternidade, igualdade e caridade, contribuindo para o bem-estar social por meio de ações filantrópicas e educativas.

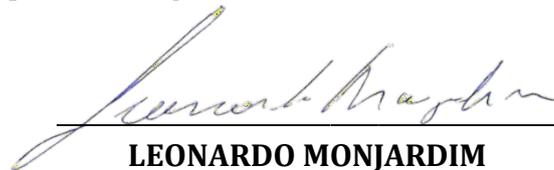
A criação de um dia específico para homenagear os Mestres Maçons da Marca e Nautas reforça esses valores, destacando sua contribuição para a sociedade ao longo dos anos. Essas instituições não apenas preservam tradições culturais e históricas, mas também impulsionam o desenvolvimento moral e intelectual dos indivíduos, promovendo a paz e o progresso social.

A fundação destas Ordens se deu no dia 20 de agosto de 2022, razão pela qual se escolheu a data de 20 de agosto de cada ano para a comemoração desta festividade.

Além disso, a celebração desse dia pode ajudar a desmistificar a Maçonaria, mostrando seu verdadeiro papel como uma organização que busca unir pessoas de diferentes origens em prol de objetivos comuns. Com isso, espera-se fortalecer os laços comunitários e incentivar o envolvimento cívico, reconhecendo publicamente as contribuições desses grupos para a sociedade local.

Tendo em vista a importante atuação desta ordem no Brasil e, sobretudo no Município de Vitória, a aprovação deste Projeto é mister para o reconhecimento e incentivo à continuidade dos trabalhos .

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



**LEONARDO MONJARDIM**  
Vereador - NOVO

AGOSTO	
<b>Primeiro domingo</b>	Dia Municipal do Produtor Orgânico
<b>Terceiro domingo</b>	Evento Caminhada da Família
<b>01</b>	<input type="checkbox"/> Dia das Desfiadeiras de Siri <input type="checkbox"/> Semana do Operador de Direito <input type="checkbox"/> Dia Municipal do Padeiro
<b>01</b>	<b>Semana Municipal do Aleitamento Materno</b>

com o identificador 3200380038003900320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<b>04</b>	Dia Municipal do Padre
<b>11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Dia do Estagiário</li> <li>☐ Dia do Garçon</li> <li>☐ Dia Municipal do Laringectomizado</li> </ul>
<b>12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Dia do Presbiterianismo</li> <li>☐ Dia Municipal dos Direitos Humanos</li> </ul>
<b>13</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☐ Dia de Combate à Intolerância Religiosa</li> <li>☐ Dia do Economista</li> </ul>
<b>17</b>	Dia Municipal da Mulher Empresária
<b>19</b> <b>-</b> <b>25</b>	Semana de Incentivo ao Ciclismo
<b>19</b>	Dia Municipal do Historiador
<b>20</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dia Municipal do Maçom</li> <li>Dia Municipal do Mestre Maçom da Marca e Nautas</li> </ul>
<b>25</b>	Dia Municipal do Feirante e Expositor
<b>26</b>	Dia Municipal do Catequista
<b>28</b>	Dia Nacional dos bancários
<b>29</b>	Dia Nacional de combate ao fumo
<b>30</b>	Dia ao Portador de Esclerose Múltipla
<b>31</b>	Dia do Nutricionista